



Prefeitura Municipal de Canas
Av. 22 de Março, 369 — Tel./Fax (0**12) 551-1158 — 551-1258
CEP 12.615-000 — Estado de São Paulo
e-mail: prefeituracanas@uol.com.br

MENSAGEM No. 02 DE 20 DE JANEIRO DE 2003.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 02/03

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA CELEBRAR CONVÊNIO COM
A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO
MINISTÉRIO DO ESPORTE E
TURISMO E ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a União Federal, através do Ministério do Esporte e Turismo e, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais) para a construção de Quadra de Esporte, a saber:

200 – EXECUTIVO

201.....Gabinete do Prefeito e Dependências
4.4.90.51.00.....Obras e Instalações

FP – 27..... Desporto Amador
27.812..... Desporto Comunitário
27.812.0015.....Desportos
27.812.0015.1.028....Construção de Quadra de Esporte.

VALOR TOTAL.....R\$ 72.100,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo anterior serão provenientes de repasses do Governo Federal, através do Ministério do Esporte e Turismo, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), e a contrapartida do Município



Prefeitura Municipal de Canas

Av. 22 de Março, 369 — Tel./Fax (0**12) 551-1259 – 551-1258

CEP 12.615-000 — Estado de São Paulo

pmcanas@fastnet.com.br

no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) que será resultado da anulação parcial da dotação orçamentária a saber:

200 - EXECUTIVO
201 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
9.0.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.00 - A DEFINIR
9.9.99.99 - A CLASSIFICAR

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 20 de janeiro de 2003.

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Canas

Av. 22 de Março, 369 — Tel./Fax (0**12) 551-1259 – 551-1258

CEP 12.615-000 — Estado de São Paulo

pmcanas@fastnet.com.br

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente;
Nobres Vereadores.

A presente mensagem que ora enviamos para a análise de Vossas Excelências, é fruto do grande esforço que procuramos ter ao longo destes dois primeiros anos de mandato a frente da Administração Municipal, no sentido de obtermos recursos governamentais tanto na esfera Estadual como na federal.

O presente convênio foi assinado junto ao Ministério do Esporte e Turismo visando o estímulo à prática esportiva no nosso município.

Através deste convênio, a União Federal repassará ao Município o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo certo que nossa contrapartida será no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Destarte, como a presente possui grande interesse público, requeremos que tenha sua tramitação em REGIME DE URGÊNCIA.

Sendo o que havíamos para o momento, antecipamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Canas

Av. 22 de Março, 369 — Tel./Fax (0**12) 551-1259 — 551-1258
CEP 12.615-000 — Estado de São Paulo

pmcanas@fastnet.com.br

OF. G.P. No. 014/03

Canas, 20 de janeiro de 2.003.

Excelentíssimo Presidente;

Temos a grata satisfação em cumprimenta-lo e, na oportunidade enviar a esta Egrégia Casa de Leis, as Mensagens nos. 01, 02, 03 e 04 de 20.01.03.

Outrossim, tendo em vista tratar-se de Mensagens de elevado interesse de nossos munícipes, requeremos que seja tramitada em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo o que havíamos para o momento, antecipamo-nos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

AO EXMO. SR.
ANTONIO CARLOS VENTURA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS	
PROTOCOLO	Entrada 28 / 01 / 03
N.º 245	Saida - / - / -